



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Maria Júlia Gentil Philomeno Gomes		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Eduardo Philomeno Cals, realizados em Minnesota-Estados Unidos.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 00188169-8	PARECER Nº 0685/2000	APROVADO EM: 13.07.2000

I - RELATÓRIO

Maria Júlia Gentil Philomenebno Gomes solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Eduardo Philomeno Cals, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou na The Blake School, em Minnesota-Estados Unidos a 12ª série da escola americana, onde lhe foi conferido o Certificado de conclusão do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Eduardo Philomeno Cals tenha seus estudos, realizados na The Blake School, em Minnesota-Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0685/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 350/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER Nº 0685/2000
SPU Nº 00188169-8
APROVADO EM: 13.07.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC